



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA (ECOLOGIA)**

TERMO DE REFERÊNCIA

Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação - Parcerias Estratégicas nos Estado III (CAPES/FAPEAM – Edital N° 38/2022) junto ao Programa de Pós-Graduação em Biologia (Ecologia) do INPA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a seleção pública de pesquisador(a) doutor(a) para o provimento de 01 (uma) bolsa de Pós-Doutorado, no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação – Parcerias Estratégicas nos Estados III (CAPES/FAPEAM – Edital nº 38/2022).

A referida bolsa será vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Biologia (Ecologia) do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), devendo o(a) candidato(a) apresentar perfil compatível com as diferentes linhas de pesquisa do PPG-Ecologia, disponíveis em: <http://ppginpa.eco.br/index.php/pt-br/programa-2/linhas-de-pesquisa>.

Espera-se que o(a) pesquisador(a) selecionado(a) possua experiência em trabalhos de caráter multidisciplinar, demonstre habilidades que contribuam para o avanço das pesquisas desenvolvidas pelos diferentes grupos da Instituição e apresente capacidade de colaborar com projetos conduzidos por discentes de mestrado e doutorado do Programa.

2. VIGÊNCIA DA BOLSA

Será disponibilizada uma vaga de bolsa de Pós-doutorado com valor mensal de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), com duração inicial de 7 (sete) meses, assegurada até abril de 2026. A bolsa poderá ser renovada por até 1 (um) ano, condicionada à disponibilidade de recursos e ao desempenho do bolsista, que será avaliado por uma comissão designada pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Biologia (Ecologia).



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA (ECOLOGIA)

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

O(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos e condições:

- **Título de Doutor:** Possuir título de doutor obtido há menos de 7 (sete) anos, até a data de início da bolsa.
- **Credenciamento no PPG-Ecologia:** Atender aos critérios para atuação como docente colaborador, conforme o regimento do Programa de Pós-Graduação em Biologia (Ecologia) do INPA.
- **Disponibilidade Presencial:** Compromisso de residir em Manaus-AM durante a vigência da bolsa, atuar fisicamente no campus III do INPA, gerenciar laboratórios e participar ativamente das atividades burocráticas do programa de pós-graduação.

3.1. Cronograma

O processo seletivo seguirá as etapas definidas no cronograma a seguir, no qual constam os prazos e datas importantes para participação:

Atividades	Início	Término
Divulgação da Chamada e inscrições	04/09/2025	14/09/2025
Avaliação e Divulgação dos Resultados	15/09/2025	16/09/2025
Comunicação e Solicitação de Documentos para Implementação da Bolsa via SIGFAPEAM	17/09/2025	Em aberto

3.2. Inscrições

Os(as) candidatos(as) interessados(as) deverão enviar sua inscrição exclusivamente por meio eletrônico, até o dia **14 de setembro de 2025**, para o e-mail: pgeco.inscricao@gmail.com

A inscrição deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos em formato PDF:

- **Currículo Lattes atualizado;**



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA (ECOLOGIA)

- **Cópia do diploma de Doutorado;**
- **Carta de interesse**, destacando as contribuições previstas para o programa e justificando sua candidatura;
- **Plano de trabalho**, contendo no máximo 3 (três) páginas, que deverá contemplar:
 - a. Justificativa;
 - b. Cronograma de atividades compatível com os 7 meses iniciais de bolsa;
 - c. Estratégias de integração com os grupos de pesquisa do INPA e colaboração com projetos de discentes;
 - d. Potenciais impactos para o fortalecimento do PPG-Ecologia e da atuação institucional.

Observação: Inscrições enviadas após o prazo ou com documentação incompleta serão desconsideradas.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A classificação tomará como base a produção científica do (a) candidato (a) que consta em seu currículo Lattes de acordo a soma de todos os itens a seguir:

Produção científica do (a) candidato (a):

- Número total de artigos completos publicados ou aceitos para publicação como primeiro (a) autor (a) + a soma dos fatores de impacto de cada artigo, multiplicado por 2;
- Número total de artigos completos publicados ou aceitos para publicação como coautor (a) + a soma dos fatores de impacto de cada artigo, multiplicado por 1;
- Número total de *data papers* publicados ou aceitos para publicação como primeiro (a) autor (a) + a soma dos fatores de impacto de cada *data paper*, multiplicado por 1;
- Número total de *data papers* publicados ou aceitos para publicação como coautor (a) + soma dos fatores de impacto de cada *data paper*, multiplicado por 0,1;
- Número total de notas científicas e/ou artigos de opinião publicados ou aceitos para publicação como primeiro autor (a) + a soma dos fatores de impacto de cada nota científica e/ou artigo de opinião, multiplicado por 0,1;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA (ECOLOGIA)

- Número total de notas científicas e/ou artigos de opinião publicados ou aceitos para publicação como coautor (a) + a soma dos fatores de impacto de cada nota científica e/ou artigo de opinião, multiplicado por 0,05;
- Número de livros como autor (a) com ISBN multiplicado por 1;
- Número de capítulos em livros como primeiro (a) autor (a) com ISBN multiplicado por 0,5;
- Número de capítulos em livros como coautor (a) com ISBN multiplicado por 0,3;
- Soma dos fatores de impacto dos manuscritos em revisão como primeiro autor (a) ou coautor (a) multiplicado por 0,5.

OBS1: Os artigos em revisão ou aceitos para publicação só serão pontuados se comprovados por carta do (a) editor (a) ou *print* da página da revista que contenha o nome do candidato e indique o status do artigo “em revisão” ou “aceito para publicação”.

OBS2: Critério para desempate: A pontuação final será obtida a partir da soma das notas atribuídas em cada item. Em caso de empate, os critérios de desempate serão definidos pela comissão avaliadora.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

A seleção será conduzida por comissão designada pelo Programa de Pós-Graduação em Biologia (Ecologia) do INPA, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. O resultado será divulgado nos canais oficiais do programa.

Coordenação Programa de Pós-Graduação em Biologia (Ecologia)